



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Criado pela Lei Municipal nº 4.589, de 24 de agosto de 2010
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdm@maua.sp.gov.br

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL – CMDM – MANDATO 2024/2026.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e a Comissão Eleitoral instituída para conduzir o processo eleitoral da representação da sociedade civil deste Conselho (2024/2026), integrada pelas seguintes representantes: Adriana Karla de Almeida Fleury, Ivonete Leão e Gilmara Mota Silva de Queiroz, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público o seguinte:

Art. 1º – O Artigo 5º - “da habilitação da sociedade civil organizada” do Edital de convocação do Processo Eleitoral -CMDM mandato 2024/2026, publicado no DOM-Mauá em 29/04/2024, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“ Art. 5º As Entidades/Organizações não governamentais de Defesa dos Direitos da Mulher, os Movimentos ou Grupos de Defesa dos Direitos da Mulher do Município de Mauá e Usuárias de serviços que manifestarem o desejo de votar e/ou ser votada para formação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, poderão habilitar-se junto à Comissão Eleitoral no período de **30 de abril 2024 à 16 de maio de 2024**, na Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, sito à Rua Santa Cecília, 489, Matriz ou ainda, através do e-mail cmdm@maua.sp.gov.br com todos os documentos descritos em anexo deste edital em arquivo único formato PDF.”*

Art. 2º – O Inc. II e VI do Art.10 - “da habilitação da sociedade civil organizada” do Edital de convocação do Processo Eleitoral -CMDM mandato 2024/2026, publicado no DOM-Mauá em 29/04/2024, **passam a vigorar com a seguinte redação:**

*“ II. As Entidades/Organizações, Movimentos/Grupos e Mulheres usuárias de serviços interessadas em concorrer ao pleito, deverão encaminhar pedido de registro de candidatura, bem como a habilitação da entidade ou movimentos por escrito, à Comissão Eleitoral no período de **30/04/2024 a 16/05/2024.**”*

(...)

*“ VI. A eleição acontecerá no dia 06/06/2024 das **10 às 13 horas.**”*

Art. 3º – Os §§ 1º e 2º do Artigo 13 - “da eleição das organizações da sociedade civil..” do Edital de convocação do Processo Eleitoral -CMDM mandato 2024/2026, publicado no DOM-Mauá em 29/04/2024, **passam a vigorar com a seguinte redação:**

“Parágrafo Único:- A Assembleia Eleitoral será aberta pela Presidente da Comissão Eleitoral, a qual coordenará a dinâmica das proposições, da seguinte forma:

- I. Abertura para inscrição das falas das candidatas;
- II. Fala de 2 (dois) minutos da candidata sobre sua candidatura;
- III. Abertura das inscrições para fala das pessoas interessadas na defesa das candidaturas, no limite de um por candidata;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Criado pela Lei Municipal nº 4.589, de 24 de agosto de 2010
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdm@maua.sp.gov.br

- IV. *Direito da candidata à réplica;*
- V. *Serão interrompidas as falas que não versarem sobre as candidaturas e aquelas que extrapolarem o tempo previsto;*
- VI. *Ao término das falas serão iniciadas as votações, seguindo a ordem cronológica de registro da habilitação das Organizações da Sociedade Civil.”*

Art. 4º – O Parágrafo Único do Artigo 14 “da eleição das organizações da sociedade civil.” do Edital de convocação do Processo Eleitoral -CMDM mandato 2024/2026, publicado no DOM-Mauá em 29/04/2024, **passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Parágrafo Único: *A apuração se processará pela Comissão Eleitoral imediatamente após o término da votação, quando será elaborada a Ata da Assembleia para aprovação e assinatura dos presentes.”*

Mauá, 09 de Maio de 2024.


ADRIANA KARLA DE ALMEIDA FLEURY
Presidenta do CMDM